



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/AL E A EMPRESA ENGENHARIA SANT'ANA LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ nº 04.302.189/0001-28, situado na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado neste ato pelo seu Diretor-Presidente, o Sr. Adrualdo de Lima Catão, nomeado pelo Decreto nº 61.930, publicado no DOE/AL de 21 de dezembro de 2018 e portador da matrícula funcional nº 1414;

CONTRATADA: A Empresa ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 32.775.223/0001-17, situada na Rua Padre Nestor Sampaio, 140, Luzia, Aracaju – SE, CEP: 49.045-015, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Flávio Freire Araújo Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº E:05101.0000015168/2020, inclusive Parecer nº PARECER DETRAN/AL – CJ nº 24/2021; DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 581/2021; DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 845/2021, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 06.06.2021 a 05.06.2022.

1.1.2. O prazo de execução, contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual, seguirá o estabelecido na Contratação e no Termo de Referência, constantes do processo nº 5101.11730/2016 (pregão eletrônico nº 16/2017).



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão
Natureza de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos 0291 (Recursos Próprios da Administração Indireta).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

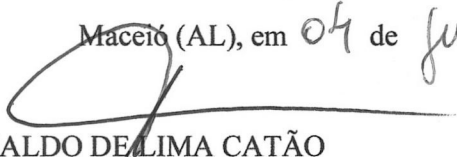
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2018, não alteradas pelo Termo Aditivo.

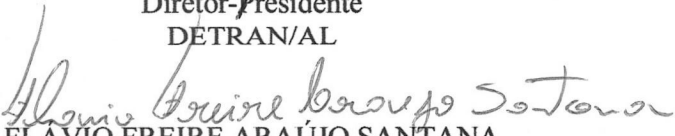
4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 04 de junho de 2021.


ADRUALDO DE LIMA CATÃO
Diretor-Presidente
DETRAN/AL


FLAVIO FREIRE ARAÚJO SANTANA
Sócio-Administrador
ENGENHARIA SANT'ANA LTDA - ME

TESTEMUNHA Luiz JOSÉ DOREA DO NASCIMENTO
CPF Nº [REDACTED]

TESTEMUNHA Leany Azevedo Nascimento
CPF Nº [REDACTED]